EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024/1
GRADUAÇÃO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR

Edital 037/2024 - Vagas Remanescentes

A Instituição de Ensino Superior Faculdade de Saúde Santa Casa BH, instituição de ensino mantida pela Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, em conformidade com a legislação vigente, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado / 1º semestre de 2024 para o curso superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

1. DO CURSO E DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes a serem ofertadas no 1º semestre de 2024, no turno noite, para o curso superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, autorizado pela Portaria 127, de 20/03/2019.

1.2 A Faculdade de Saúde Santa Casa BH oferece vagas para matrícula inicial no curso de graduação, assim distribuídas:

CURSO	VAGAS	TURNO	TURMA	DIPLOMA CONFERIDO
Tecnologia em Gestão Hospitalar(1)	6	Noturno	GRA001/09/01	Tecnológo

(1)autorizado pela Portaria 127, de 20/03/2019.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Disposições Gerais

2.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas, prazos (vide anexo II deste edital) e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.3 Candidatos terão a obrigatoriedade de comprovar a conclusão do 3º ano do Ensino Médio.

2.1.4 O Requerimento Eletrônico de Inscrição é pessoal e intransferível.

2.1.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou

extemporânea.

2.1.6 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

2.1.7 As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Faculdade de Saúde Santa Casa BH de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo candidato.

2.1.8 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.1.9 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, bem como a habilitação necessária para concorrer às vagas ofertadas.

2.2 Procedimentos para Inscrição

2.2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente através da Internet no endereço eletrônico **www.faculdadesantacasabh.org.br** das **15h00min do dia 08 de fevereiro de 2024 até às 17h00min do dia 29 de fevereiro de 2024**, observado o horário de Brasília.

2.2.2 São procedimentos obrigatórios para realização da inscrição:

a) Acessar o endereço eletrônico faculdadesantacasabh.org.br/graduacao/como-ingressar

b) Preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição;

2.2.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o processo seletivo que trata este edital.

2.2.4 O comprovante de inscrição do candidato será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

2.2.5 Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição, tais como: nome do candidato, nome social, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor ou data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato através do endereço de email **graduacao@faculdadesantacasabh.edu.br** até **às 17h00min do dia 29 de fevereiro de 2024**.

2.2.6 Após o período mencionado no item 2.2.5, as informações prestadas serão definitivas para este Processo Seletivo e não poderão ser alteradas ou retificadas.

3. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

3.2 O candidato que precisar de condição especial para fazer as provas deverá enviar solicitação, esclarecendo o atendimento pretendido, através do e-mail **graduacao@faculdadesantacasabh.edu.br,** em até **12 (doze) horas do dia que**

antecede o agendamento, anexando cópia do laudo médico e/ou outros documentos que comprovem sua condição (se houver).

3.3 A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela Faculdade de Saúde Santa Casa BH.

3.4 Os pedidos de condições especiais serão analisados por comissão interna e respondidos em até 2 horas antes da realização do processo simplificado.

3.5 As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à quantidade de vagas disputadas, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo simplificado será realizado, virtualmente ou presencialmente, em uma etapa com caráter eliminatório e classificatório.

4.2 O processo simplificado será realizado, conforme escolha do candidato em uma datas descritas abaixo, mediante agendamento de horário pelo candidato junto ao setor comercial da Instituição:

DATA DO PROCESSO SELETIVO	INÍCIO DOS AGENDAMENTOS	TÉRMINO DOS AGENDAMENTOS
20/02/2024	A partir de 15h00min	Até às 19h00min
21/02/2024	A partir de 10h00min	Até às 19h00min
22/02/2024	A partir de 10h00min	Até às 19h00min
23/02/2024	A partir de 10h00min	Até às 19h00min
26/02/2024	A partir de 10h00min	Até às 19h00min
27/02/2024	A partir de 10h00min	Até às 19h00min
28/02/2024	A partir de 10h00min	Até às 19h00min
29/02/2024	A partir de 10h00min	Até às 19h00min

4.3 São requisitos para a realização da prova:

4.3.1 Ter à disposição para comparecer presencialmente à Faculdade;

4.3.2 Portar documento de identificação com foto;

4.4 As orientações e instruções expedidas pela Faculdade de Saúde Santa Casa BH antes e durante a realização **do processo seletivo simplificado,** complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

5. DO PROCESSO SIMPLIFICADO

5.1 O processo simplificado será composto por uma redação dissertativa no valor

total de 100 (cem) pontos. O tema abordado levará em consideração os conhecimentos gerais adquiridos durante o período escolar do Ensino Médio, não ultrapassando esse nível de complexidade. É permitido o uso de folhas avulsas de papel e lápis e/ou caneta para fazer rascunho das respostas, caso o candidato deseje, o que deverá ser providenciado antes do início do exame.

5.2 Para fins de identificação do candidato, o aplicador fará a conferência da foto constante no documento de identificação, com a imagem do candidato presente. A impossibilidade de identificação do candidato com a foto do documento de identidade é passível de eliminação.

5.3 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CRM, OAB, CREA etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos. Serão aceitos documentos em formato digital com foto, apresentados por meio eletrônico.

5.4 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item **5.3** não poderá participar do processo simplificado.

5.5 O candidato deve ter o documento de identificação com foto ao alcance da mão, caso seja requerido no momento de realização do Exame.

5.6 Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo, podendo a organização deste Concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos anteriormente citados.

5.7 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

5.8 Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

5.8.1 Não apresentar a documentação nas condições exigidas pelo presente edital.

5.8.2 Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.

5.8.3 Estabelecer comunicação com outras pessoas estranhas a este processo seletivo, por qualquer meio.

5.8.4 Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

5.9 Critérios de avaliação das questões dissertativas:

I. Critérios de avaliação e de desclassificação na prova dissertativa
Critérios de avaliação da prova dissertativa
Pertinência ao tema/proposta
CL - Correção linguística (pontuação, ortografia, acentuação gráfica e morfossintaxe)
PV - Propriedade vocabular

ACI - Argumentação coerente das ideias pertinentes à proposta (pertinência, relevância e suficiência argumentativa)
CC - Coesão e coerência
II. Critérios para que seja atribuída nota zero ao texto dissertativo
Conteúdo versa sobre tema diverso do estabelecido
Não responde à questão proposta
Letra ilegível, ou em forma de desenhos, disposta em versos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa ou em idioma diverso do Português.
Avaliação em branco
Avaliação com identificação: marcas, desenhos, riscos, traços, etc.
Plágio

5.10 O candidato poderá optar por usar sua nota do ENEM em substituição à primeira etapa do processo seletivo, desde que tenha realizado a prova nos anos de **2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023** e tenha obtido nota diferente de 0 (zero) em todas as áreas de conhecimento avaliadas e na redação.

5.11 O candidato que optar por usar sua nota do ENEM em substituição à primeira etapa do processo seletivo, deve indicar essa opção no campo próprio do formulário de inscrição, informando ainda o ano de realização do exame, e a nota obtida nas 04 (quatro) áreas do conhecimento avaliadas (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias) e a nota da Redação.

5.12 A nota obtida na redação será considerada para compor o resultado da primeira etapa.

5.13O Boletim de Desempenho Individual no ENEM, que pode ser obtido na página do INEP (https://enem.inep.gov.br/participante/#!/login), deverá ser enviado para o e-mail **graduacao@faculdadesantacasabh.edu.br** ou **whatsapp comercial até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização da inscrição**.**

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

6.1 Não serão divulgadas listas de aprovados ou classificados. O acesso ao resultado é individual pelo CPF cadastrado no link da Central do Candidato.

6.2 Todas as convocações serão disponibilizadas no site faculdadesantacasabh.org.br/graduacao/como-ingressar**,** sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações do site.

6.3 O resultado final será divulgado após a realização do processo seletivo.

6.4 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização do processo simplificado.

6.5 O candidato reprovado será excluído do processo seletivo.

6.6 Os candidatos poderão obter a informação sobre a sua situação neste processo seletivo por meio de Consulta Individual no endereço eletrônico faculdadesantacasabh.org.br/graduacao/como-ingressar após a publicação do resultado.

6.7 Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Faculdade de Saúde Santa Casa BH, em até 24 horas após a divulgação de resultado final, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas.
- Contra indeferimento da inscrição.
- Contra a chave de respostas da redação.

7.2 O encaminhamento do recurso deverá ser realizado pelo e-mail **graduacao@faculdadesantacasabh.edu.br**, com assunto **RECURSO PROCESSO SELETIVO GESTÃO HOSPITALAR**, informando o nome e o número de CPF do candidato, a decisão objeto do recurso, e as razões do recurso.

7.3 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será comunicada por e-mail.

7.4 A decisão de que trata o item 8.3 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame. Não haverá reapreciação de recursos.

7.5 Não serão concedidas revisões das provas.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer à Secretaria Integrada Acadêmica e Financeira – SIAF - da Faculdade de Saúde Santa Casa BH, situada à Avenida dos Andradas, 2688 - 3º subsolo - bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP: 30.260-070, em até **05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final,** com dos documentos citados no **ANEXO I**, para realização da matrícula.

8.1.1. O horário de atendimento da SIAF é de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 20h30min;

8.2 Efetivar o pagamento do **valor da primeira mensalidade** (matrícula) é **de R$648,72** (seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) em até **05 (cinco) dias úteis,** após a divulgação do resultado na Central do Candidato**.** O pagamento poderá ser feito mediante cartão (débito ou crédito) diretamente na Faculdade de Saúde Santa Casa BH ou, caso o candidato opte por levar o boleto bancário, deverá retornar com o comprovante de pagamento.

8.3 O valor da mensalidade integral para o Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar no **primeiro semestre de 2024** é de **R$ 648,72** (seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), podendo haver correção, para o segundo semestre de 2024, baseado no Índice Nacional de Preços Consumidor - INPC a qualquer momento, observando as diretrizes presentes na legislação vigente.

8.4 Sobre este valor integral podem incidir abatimentos provenientes de bolsas ou descontos ofertados pela instituição em período definido.

8.5 Para realização da matrícula, o candidato deverá assinar **TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE GRADUAÇÃO** e pagar a primeira mensalidade do curso (matrícula).

8.6 Após o período estabelecido neste edital para matrícula os candidatos aprovados que não completarem o procedimento de matrícula descrito no item **9.1** e seguintes deste edital, poderão ser considerados desistentes e perder o direito à vaga.

8.7 Novos candidatos serão convocados enquanto houver vagas remanescentes, todos com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar o procedimento de matrícula a partir do momento da convocação, devendo observar os horários de funcionamento da SIAF conforme estabelecido no item **6.1** deste edital.

8.8 A Faculdade de Saúde Santa Casa BH reserva-se o direito de realizar novos processos seletivos até o preenchimento total das vagas oferecidas.

8.9 O candidato que efetivar matrícula, apresentando qualquer tipo de documento irregular ou inidôneo terá sua matrícula cancelada tão logo seja constatada a irregularidade, além de ficar sujeito às sanções cíveis e criminais cabíveis.

8.10 A Faculdade de Saúde Santa Casa BH reserva-se o direito de somente constituir turmas com o número mínimo de alunos necessários.

8.11 Caso não sejam constituídas turmas, os matriculados receberão reembolso integral dos valores eventualmente pagos à Faculdade de Saúde Santa Casa BH no ato da matrícula.

9. DO INÍCIO DO CURSO

9.1 As aulas do 1º semestre de 2024 tiveram início no dia **05 de fevereiro de 2024.**

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Faculdade de Saúde Santa Casa Belo Horizonte.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 (trinta) dias da data de início do curso.

11.2 O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da Faculdade de Saúde Santa Casa BH **(faculdadesantacasabh.org.br)** frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do processo seletivo.

11.3 Em razão de possíveis divergências entre os componentes curriculares do curso de origem e o adotado pela Faculdade de Saúde Santa Casa BH, poderá haver atraso na conclusão do curso.

11.4 Os candidatos matriculados estarão sujeitos ao currículo vigorante em 2024 e às normas regimentais em vigor.

11.5 Informações e esclarecimentos sobre este edital, sobre o processo seletivo e sobre o curso poderão ser solicitadas pelo e-mail faculdade@faculdadesantacasabh.edu.br ou pelo Whatsapp (31) 98679-2392.

11.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo que vierem a ser publicados pela Faculdade de Saúde Santa Casa BH.

11.7 Os horários citados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2024.

Carlos Renato de Melo Couto
Diretor Geral
FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH

Anexo I
Documentos para Matrícula
a. 01 (uma) foto 3x4 recentes;
b. Original e cópia simples de documento de identificação aceito em território nacional;
c. Cópia simples do CPF;
d. Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
e. Cópia simples de um comprovante de endereço atualizado (últimos três meses);
f. Original e cópia simples do histórico escolar do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio emitida nos últimos 3 (três) meses;
g. Comprovante de reservista do Exército (para homens);
h. Cópia simples do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
i. Comprovante de pagamento da primeira mensalidade (matrícula) de R$ 648,72 (seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos). O pagamento poderá ser feito mediante cartão (débito ou crédito) diretamente na Faculdade de Saúde Santa Casa BH ou, caso o candidato opte por levar o boleto bancário, deverá retornar com o comprovante de pagamento.

Anexo II	
Cronograma	
Etapas	**Datas**
Publicação do edital	20 de fevereiro de 2024
Início das Inscrições	20 de fevereiro de 2024
Fim das inscrições	29 de fevereiro de 2024
Datas e horários para agendamento de processo seletivo	20/02/2024 A partir de 15h00min Até às 19h00min

	21/02/2024 A partir de 10h00min Até às 19h00min 22/02/2024 A partir de 10h00min Até às 19h00min 23/02/2024 A partir de 10h00min Até às 19h00min 26/02/2024 A partir de 10h00min Até às 19h00min 27/02/2024 A partir de 10h00min Até às 19h00min 28/02/2024 A partir de 10h00min Até às 19h00min 29/02/2024 A partir de 10h00min Até às 19h00min
Divulgação do resultado final	Após o processo seletivo.
Matrícula	Em até 05 dias úteis, após a divulgação do resultado final.
Início do Semestre	Fevereiro de 2024